



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.368

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 18 DE MARÇO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

**Seção I**  
**Gabinete do Prefeito**  
Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.437, DE 13 DE MARÇO DE 2014

P. 5.196/09 (P. 925/09 – DAE) Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área pertencente a JOSE RODRIGUES BRAGA – ESPÓLIO e BENEDITA PEREIRA BRAGA, a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 925/09 - DAE,

#### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por via amigável ou judicial, a área com a seguinte descrição:

- a) “Uma área de forma irregular com 436,30 m<sup>2</sup>, destacada de uma área maior, cujo perímetro tem início no Ponto A, localizado na divisa do lote 1 da quadra G do Loteamento Parque Real cadastrado na PMB como 50/3076/01, com a área de José Rodrigues Braga, deste segue por uma distância de 14,02 metros com o rumo de 83°29'55"SE, confrontando com a Rua Levi de Andrade quarteirão 1 até encontrar o Ponto B, localizado na divisa do lote 2 da quadra F do Loteamento Parque Real, cadastrado na PMB como 50/3073/02, deste deflete à direita e segue por uma distância de 80,59 metros com rumo de 70°17'56"SW, confrontando com a área de José Rodrigues Braga até encontrar o Ponto C, deste deflete à direita e segue por uma distância de 6,75 metros com rumo de 3°37'23"NE, confrontando com Área 2 até encontrar o Ponto D, deste deflete à direita e segue por uma distância de 65,34 metros com rumo de 70°17'56"NE, confrontando com a área de José Rodrigues Braga até encontrar o Ponto A, inicial da área descrita.” Área esta que consta pertencer a JOSÉ RODRIGUES BRAGA – ESPÓLIO e BENEDITA PEREIRA BRAGA, conforme matrícula nº 96.711 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP e desenho nº 6472-DAE.
- b) “Uma área de forma irregular com 1.107,07 m<sup>2</sup>, destacada de uma área maior, cujo perímetro tem início no Ponto 1, localizado na divisa do lote 2 da quadra G do Loteamento Parque Real, cadastrado na PMB como 50/3076/02, deste segue por uma distância de 25,87 metros com rumo de 3°37'23"SW, confrontando com a de José Rodrigues Braga até encontrar o Ponto D, deste segue por uma distância de 6,75 metros com rumo de 3°37'23"SW, confrontando com a Área 1 até encontrar o Ponto C, deste segue por uma distância de 78,28 metros com rumo de 3°37'23"SW, confrontando com a área de José Rodrigues Braga, até encontrar o Ponto 2 localizado na divisa de José Rodrigues Braga com área de propriedade do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Bauru e distante 4,00 m do ponto 1 da matrícula 66.859 do 1º CRI de Bauru, deste deflete à direita e segue por uma distância de 10,01 metros com rumo de 84°09'44"NW, confrontando com a área da matrícula 66.859 do 1º CRI de Bauru de propriedade do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru até encontrar o Ponto 3, deste deflete à direita e segue por uma distância de

110,51 metros com rumo de 3°37'23"NE, confrontando com a área de José Rodrigues Braga até encontrar o Ponto 4, deste deflete à direita e segue por uma distância de 10,00 metros com rumo de 86°22'37"SE, confrontando com a Rua XVII quarteirão 01 até encontrar o Ponto 1, inicial da área descrita.” Área esta que consta pertencer a JOSÉ RODRIGUES BRAGA – ESPÓLIO e BENEDITA PEREIRA BRAGA, conforme matrícula nº 96.711 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru/SP e desenho nº 6.472-DAE.

- Art. 2º As áreas descritas art.1º, destinan-se a desapropriação para instalação de rede coletora de esgoto do Parque Real e de acesso à área do DAE onde será construída estação elevatória de esgoto.
- Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e ulteriores alterações.
- Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 13 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 06/14

P. 12.304/14 Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) da Funcional Programática 23.122.0034.2085 (Desenvolve Bauru) na categoria econômica 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Art. 2º A fonte de recursos para a abertura do crédito especial, descrita no art. 1º, decorre de excesso de arrecadação a ser apurado no exercício.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

12, março, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que versa sobre adequação de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Tal ajuste visa atender ao custeio da Gestão do Aeroporto de Bauru – Centro, que através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo – Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, passou a ser gerenciado pela Prefeitura Municipal, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

No projeto, a fonte de recursos para a abertura do crédito especial por excesso de arrecadação, refere-se às receitas de voos comerciais e tarifas de utilização do próprio aeroporto.

Isto posto, acreditamos ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 07/14**

P.12.301/14 *Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.014, na Secretaria Municipal de Saúde.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da Funcional Programática 10.122.0009.2022 (Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde) na categoria econômica 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

Art. 2º A fonte de recursos para abertura de crédito especial, descrita no art. 1º, decorre de anulação parcial do orçamento, na ficha orçamentária 220, funcional programática 10.122.0009.2022 (Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde) na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

**= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

12, março, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que versa sobre adequação de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Tal ajuste visa atender ao custeio de despesas com Indenizações e Restituições, que no momento da elaboração da Lei Orçamentária não foi realizada a previsão.

A fonte de recursos para a abertura de crédito especial ocorrerá mediante anulação parcial de recursos orçamentários da mesma ação (Operação, Suprimento, Custeio e Manutenção dos Serviços de Saúde).

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 09/14**

P. 43.075/07 *Acrescenta e dá nova redação aos artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 4.320, de 07 de julho de 1.998.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 4º, que passou a constar com o seguinte texto:

“Art. 4º ...

IV - As instalações de tanques subterrâneos de combustíveis deverão ser independentes e, ter no mínimo 3 (três) metros das divisas e alinhamentos, recuo de 1 (um) metro entre os tanques, ficando proibida a instalação de tubulação de respiros nas divisas do terreno, sendo permitida a sua instalação com recuo de 5 (cinco) metros, devendo ficar, no mínimo, a 1,5 metro de raio esférico de qualquer edificação, inclusive a eventual cobertura, e a uma altura mínima de 3,7 metros do nível do solo.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o § 4º no art. 2º, com o seguinte texto:

“Art. 2º ...

§ 4º É proibido a utilização da área destinada ao abastecimento ou qualquer outra dependência do posto de abastecimento para estacionamento ou colocação de mesas ou cadeiras da loja de conveniência, devendo a mesma ter área definida no projeto.” (NR)

Art. 3º Fica incluído o parágrafo único ao art. 9º, com o seguinte texto:

“Art. 9º ...

Parágrafo único. O proprietário ou locatário de posto de combustível, para comprovação de que o mesmo foi reativado sem alteração de uso, deverá apresentar o projeto aprovado ou documento que comprove sua existência com data

anterior à da Lei Municipal nº 4.320, de 07 de julho de 1.998.” (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do art. 10, que passou a constar com o seguinte texto:  
“Art. 10 Excetuam-se da presente lei, os postos revendedores de combustíveis e serviços já regularmente instalados e em funcionamento, devendo estes, no entanto, adaptar-se à exigência do Anexo I e II, para obter a licença para funcionamento.” (NR)

Art. 5º Fica alterada a redação, e incluídos os §§ 1º e 2º, ao Art. 10-A:  
“Art. 10-A Fica proibida a instalação de postos, depósitos ou similares, de combustíveis a menos de 20 (vinte metros) de instituições de ensino públicas ou privadas de qualquer nível, supermercados e hipermercados, hospitais, creches, postos de saúde, quartéis, teatros, asilos, templos religiosos já edificados, clubes sociais e esportivos e poços de abastecimento públicos, correspondente a menor distância medida dos limites dos lotes lindeiros em que se desenvolvem as atividades.

§ 1º Excluem-se deste artigo os cursos técnicos complementares, ou não profissionalizantes, cujo tempo de permanência dos alunos não exceda a 02 (duas) horas;

§ 2º Para os postos de combustíveis que forem instalados no mesmo lote de supermercados e hipermercados, será computada a menor distância entre o limite da área definida em projeto aprovado, destinada a atividade do mesmo, a edificação das atividades citadas, sendo os acessos aos mesmos totalmente independentes.” (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso I, do parágrafo 1º do Art. 10-B, incluindo-se os itens “a” e “b” no mesmo.

“Art. 10-B ...

§ 1º ...

I – Multa de:

- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), se no prazo de 30 (trinta) dias após a 1ª multa não houver iniciado as adaptações ou concluído as mesmas no prazo de 60 (sessenta) dias.” (NR)

Art. 7º Fica incluído um novo Art. 10-C, com o seguinte texto:

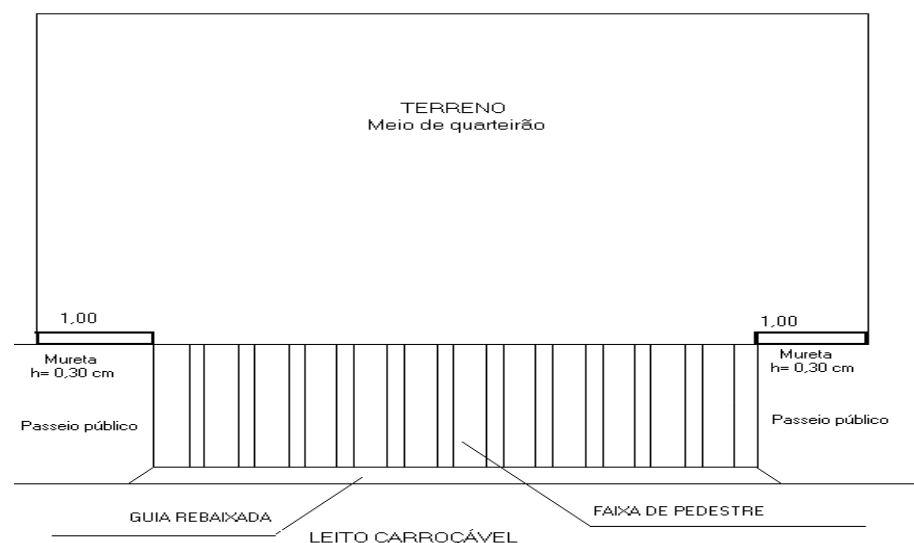
“Art. 10-C Construção, instalação, recolocação de postos de abastecimento em frente ou a menos de 50m (cinquenta metros) de rotatórias e viadutos existentes, dependerá de análise e autorização pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, após estudo sobre impacto viário causado pelo acesso de veículos ao estabelecimento.” (NR)

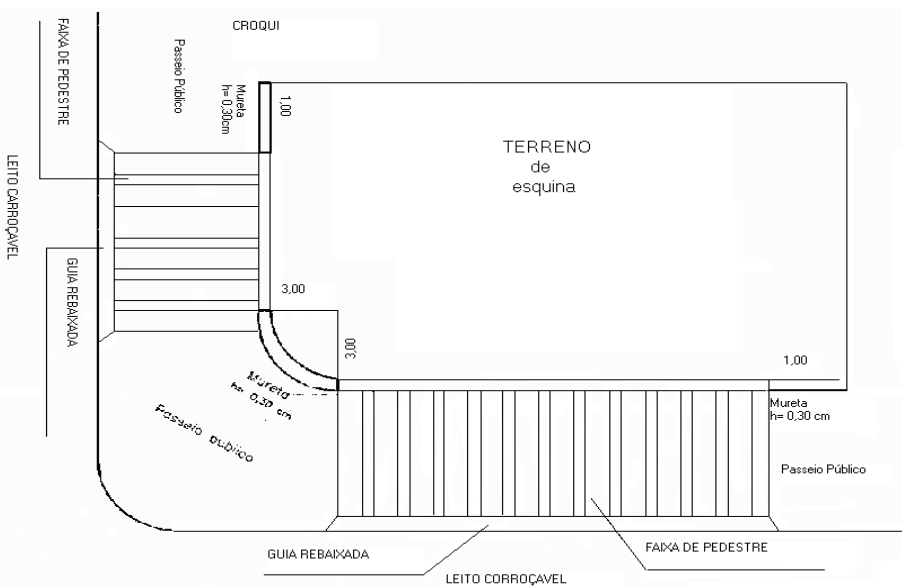
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogada a Lei Municipal nº 4.551, de 25 de maio de 2.000.

Bauru, ...

**ANEXO I**

CROQUI



**ANEXO II****= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =**

14, março, 14

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, acrescenta e dá nova redação aos artigos e parágrafos da Lei Municipal nº 4.320, de 07 de julho de 1.998, que estabelece normas para construção e funcionamento de postos revendedores de derivados de petróleo e álcool para fins automotivos no território do Município.

Considerando que o próprio texto em si necessitava de adequações e, pelo fato de que após contato junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP, 12º Grupamento de Bombeiros, Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, constatou-se, mediante documentação enviada, que não existe menção em legislações inerentes a esses órgãos, que determine a distância mínima, de qualquer tipo de atividade, entretanto, foram estabelecidas distâncias mínimas para evitar intoxicação pela inalação de gases e odores de produtos utilizados nesses estabelecimentos, bem como a segurança de pedestres, durante o acesso de veículos, aos mesmos.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA GP 13/14**

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o funcionário **DIEGO ANTONIO PORFÍRIO** – matrícula 29774, CNH 04670073773, categoria AB, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público, **até o dia 20/02/2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Bauru, 28 de Janeiro de 2014  
MARCELO ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.237/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 - E-doc nº 10.404/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TRON INDUSTRIAL, REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 03 Ventiladores tipo Coluna de 60 cm, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 363,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROponentes:** 35 - **ASSINATURA:** 27/02/14.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 779/14 - PROCESSO Nº 48.530/09 - PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **PERMISSIONÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso de uma área com 23,74 metros quadrados, localizada no andar térreo da Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, devidamente delimitada pelo desenho SP nº 2115. - **PRAZO:** 04 anos - **DATA:** 19/02/14.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 7.100/13 - PROCESSO Nº 51.809/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** Max Malutti Administração de Bens LTDA - **OBJETO:** Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 51.809/13, inclusive a motivação para a rescisão unilateral em atendimento ao interesse público, conforme motivação de fl. nº 73 e decisão de fls. nºs 210/211. - **ASSINATURA:** 12/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional  
Lei Municipal nº 5.975/2010

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (POP)**

Requerimentos para a concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

**REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	NOVO CICLO
12919	6.396/2014	DEFERIDO	01/01/2014
14560	38.837/2013	DEFERIDO	01/06/2013
15160	59.720/2013	DEFERIDO	01/09/2013
15605	7.262/2014	DEFERIDO	01/02/2014
16088	81.997/2012	DEFERIDO	01/01/2013
16158	75.857/2012	DEFERIDO	01/01/2013
16782	81.705/2012	DEFERIDO	01/01/2013
17351	56.884/2013	DEFERIDO	01/08/2013
17473	67.879/2013	DEFERIDO	01/10/2013
20641	45.646/2013	DEFERIDO	01/07/2013
21058	9.103/2014	DEFERIDO	01/02/2014
21249	79.333/2013	DEFERIDO	01/11/2013
21448	81.066/2012	DEFERIDO	01/01/2013
21844	64.465/2013	DEFERIDO	01/09/2013
21958	79.830/2013	DEFERIDO	01/11/2013
22746	40.308/2013	DEFERIDO	01/06/2013
22849	72.845/2013	DEFERIDO	01/10/2013
22918	72.518/2012	DEFERIDO	01/01/2013
23287	45.430/2013	DEFERIDO	01/07/2013
23527	70.395/2012	DEFERIDO	01/01/2013
23529	77.214/2012	DEFERIDO	01/03/2013
23630	84.002/2013	DEFERIDO	01/12/2013
23840	15.226/2013	DEFERIDO	01/03/2013
23861	80.656/2012	DEFERIDO	01/01/2013
24032	49.041/2013	DEFERIDO	01/07/2013
24066	84.434/2013	DEFERIDO	01/12/2013
24215	53.292/2013	DEFERIDO	01/08/2013
24235	50.529/2013	DEFERIDO	01/07/2013
24245	86.101/2013	DEFERIDO	01/12/2013
25049	72.639/2013	DEFERIDO	01/10/2013
25918	63.401/2013	DEFERIDO	01/09/2013
26036	78.720/2013	DEFERIDO	01/11/2013
27594	3.575/2014	DEFERIDO	01/01/2014
27617	44.182/2013	DEFERIDO	01/07/2013
27627	78.817/2012	DEFERIDO	01/01/2013
27628	43.635/2013	DEFERIDO	01/06/2013
27886	82.627/2013	DEFERIDO	01/12/2013
27899	9.136/2014	DEFERIDO	01/02/2014
27995	82.910/2013	DEFERIDO	01/12/2013
28304	42.537/2013	DEFERIDO	01/06/2013
28748	81.019/2013	DEFERIDO	01/12/2013
28817	47.695/2013	DEFERIDO	01/07/2013
28921	77.770/2012	DEFERIDO	01/01/2013
29265	33/2014	DEFERIDO	01/01/2014
29352	8.767/2014	DEFERIDO	01/02/2014
29398	10.882/2014	DEFERIDO	01/02/2014
700010	82.021/2013	DEFERIDO	01/12/2013

**REQUERIMENTOS INDEFERIDOS**

Informamos que os requerimentos de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
10993	68.065/2013	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA	Artigos 18 e 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
15488	69.224/2013	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010
23788	48.829/2013	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
24192	66.581/2013	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA.	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
25650	63.262/2013	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA (CURSO NÃO CORRELATO À ÁREA DE ATUAÇÃO).	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
28221	5.220/2014	INDEFERIDO	JÁ RECEBEU PROGRESSÃO, CONFORME E-DOC Nº 78.411/2012. DEVERÁ AGUARDAR 02 (DOIS) ANOS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVOS CURSOS, JÁ QUE SEU NOVO CICLO SE INICIOU EM 01/01/2013.	Artigo 18 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
29480	56.164/2013	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E CARGA HORÁRIA INCOMPLETA (CURSOS FORA DO PRAZO).	Artigos 12 e 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
29575	43.318/2013	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.	Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
29614	72.617/2013	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.	Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.975/2010.
29993	57.593/2013	INDEFERIDO	NÃO POSSUI 02 (DOIS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.	Artigo 12 da Lei Municipal nº 5.975/2010.

#### PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Informamos que os pedidos de reconsideração de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o parágrafo 4º, artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência da decisão por parte do interessado.

#### DEFERIDOS

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	NOVO CICLO
23984	81.820/2012	DEFERIDO	01/01/2013
27740	498/2013	DEFERIDO	01/01/2013

#### INDEFERIDOS

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
27773	39.719/2013	MANTÉM INDEFERIMENTO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA)	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial nº 2.282 de 15/08/2013, onde se lê:

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
23984	81.820/2012	INDEFERIDO	CARGA HORÁRIA INCOMPLETA	Artigo 19 da Lei Municipal nº 5.975/2010.

Leia-se:

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	NOVO CICLO
23984	81.820/2012	DEFERIDO	01/01/2013

No Diário Oficial nº 2.312 de 24/10/2013, onde se lê:

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
27740	498/2013	INDEFERIDO	NÃO POSSUI CONCEITO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPEÑO 2.010, POR ESTAR EM LICENÇA SEM VENCIMENTOS NO PERÍODO DE AVALIAÇÃO.	Artigo 18 da Lei Municipal nº 5.975/2010.

Leia-se:

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	NOVO CICLO
27740	498/2013	DEFERIDO	01/01/2013

Bauru, 17/03/2014.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL  
LEI Nº 5.975/2010

#### Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

#### **RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

##### • Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

##### • Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.  
Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EXONERAÇÃO:** A partir de 10/03/2014, portaria nº 0589/2014, exonera, a pedido, o servidor **MAURO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 29.946, RG nº 13.343.009, do cargo efetivo de Técnico em Manutenção, Conservação e Transporte – Eletricista Instalador, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 16.597/2014.

**NOMEAÇÃO:** A partir de 08/03/2014, portaria nº 0577/2012, nomeia **KARLA GARCIA BIERNATH**, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Construções e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 15.076/2014.



**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PALESTRA: “PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER BUCAL”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Atualmente, o câncer bucal é um dos problemas de saúde pública mais complexos em virtude da sua magnitude epidemiológica, sócio- econômica. Estudos demonstram que o hábito de fumar e o etilismo são fatores de risco para o desenvolvimento do câncer bucal. O fumo é responsável por cerca de 42% dos óbitos por essa neoplasia. Já o etilismo pesado corresponde a, aproximadamente, 16% dos óbitos. O câncer de boca relacionado à infecção pelo HPV tem aumentado entre adultos jovens em ambos os sexos. Dessa maneira, o diagnóstico precoce do câncer bucal através da inspeção visual realizada pelo próprio paciente (auto-exame da boca) ou por cirurgiões-dentistas, pode detectar lesões cancerizáveis em fase iniciais, que quando diagnosticado precocemente, aumenta a possibilidade de cura, com bom prognóstico após o tratamento. O objetivo da palestra será o de incentivar a realização do auto-exame da boca, uma vez que pelo menos um terço dos casos novos de câncer que ocorre anualmente no mundo pode ser prevenido através de medidas específicas ou diagnosticados precocemente. **As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 19/03/2014 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Dr. Leonardo Marques (Cirurgião-Dentista, pós-graduação em Odontologia Hospitalar pelo Hospital Sírio Libanês, Mestrado em Biologia Oral – USC/Bauru, Doutorado em Reabilitação Oral – FOB/ USP. Atualmente é coordenador do Centro de Medicina Bucal e Odontologia Hospitalar da Associação Beneficente Hospital Universitário – ABHU- Unimar/ Marília.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 19/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ACUPUNTURA PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Fundamentos filosóficos da Medicina Tradicional China (MTC). Características preventivas e curativas da MTC. Conceitos de “saúde” e de “doença”. Fatores de desgaste e fatores de recuperação no ambiente de trabalho. Trabalho como fonte de bem estar físico e mental.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 21/03/2014 – às 9h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Antônio Carlos Sant’Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 17h do dia 20/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Jardineiro, Ajudante Geral e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 31/03/2014 – às 14h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

**Inscrições:** das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**

**Secretaria do Bem-Estar Social**

**Darlene Martin Tendolo**

**Secretária**

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.262/14 - PROCESSO Nº 1.160/13- LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU – **LOCADORES:** GIANNI MASTROIANNI, ADELINA MARIA BRAVIN MASTROIANNI - **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Jd. Brasil, na cidade de Bauru, de propriedade dos LOCADORES. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar única e exclusivamente o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS I, a Coordenadoria da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria do Bem-Estar Social. - **PRAZO:** 36 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 247.371,12 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93- **ASSINATURA:** 12/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**Secretaria da Educação**

**Vera Mariza Regino Casério**

**Secretária**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 5.999/2010

**ERRATA;**

Nas publicações dos Diários Oficiais de 30/11/2013 na página 13 e de 03/12/2013, na página 09, ONDE SE LÊ:

20204	42495/2013	9	INDEFERIDO
-------	------------	---	------------

**LEIA –SE:**

29204	42495/2013	9	INDEFERIDO
-------	------------	---	------------

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Lei Municipal nº 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP), INDEFERIDOS, referentes ao LOTE ESPECIAL 3, por não atenderem as disposições contidas na Lei nº 5.999/2010 e Decreto nº 12.139/2013). Orientamos os interessados, que estes poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias uteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO	MOTIVOS INDEFERIMENTO
30310	13037/2014	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO PARAGRAFO 1º ART 2º DO DEC 12.139/2013
29114	80536/2013	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO PARAGRAFO 1º ART 2º DO DEC 12.139/2013
30106	16254/2013	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO PARAGRAFO 1º ART 2º DO DEC 12.139/2013
21505	9706/2014	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSTOS NO ITEM I DO ART 4º DO DEC 12139/2013.
21527	9650/2014	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSTOS NO ITEM I DO ART 4º DO DEC 12139/2013.
16380	84580/2013	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSTOS NO ITEM I DO ART 4º DO DEC 12139/2013.
29228	81161/2013	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO PARAGRAFO 1º ART 2º DO DEC 12.139/2013
29557	42976/2013	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO PARAGRAFO 1º ART 2º DO DEC 12.139/2013
29204	83555/2013 AP 42495/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
28792	42491/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29438	43628/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29249	41745/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29184	40199/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.

29461	42822/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29209	43403/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29097	43217/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013 E LEI 5999/2010, CONFORME MANIFESTAÇÃO.
29179	40272/2013	RECURSO INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DISPOSITIVOS DO DEC 12.139/2013

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Lei Municipal nº 5.999/2010**

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE), INDEFERIDOS, referentes ao 13º lote, por não atenderem as disposições contidas na Lei nº 5.999/2010, Conforme NOR 001/2012 ( Norma de Procedimento Operacional Padrão ) publicada no DOB de 02/02/2012, os interessados, poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias úteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
29621	proc 11078/2014	INDEFERIDO	NÃO ATENDE AOS DIPOSITIVOS DO ARTIGO 20 DA LEI 5999/2010, NÃO TEM O TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO EXIGIDO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O diretor da "EMEF Professor José Romão" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 25 de MARÇO de 2014, terça-feira, às 17h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, nº 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 17h30, no mesmo local e data.

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
**Secretário**

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES****C O M U N I C A D O****57ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO****DIA 26 DE MARÇO DE 2014**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **Quinquagésima Sétima Audiência de Julgamento** deste Conselho, que acontecerá no **dia vinte e seis de março do corrente, às nove horas**, no Auditório da Instituição Toledo de Ensino - ITE, situado na Praça Nove de Julho nº 1-51, Vila Falcão, nesta cidade.

**SEGUEM ABAIXO OS PROCESSOS A SEREM JULGADOS:**

**Processo : 37855/2013**

Interessado: JOSÉ RICARDO DE S. GUEDES (B2 Comércio e Importação Ltda – EPP)

Assunto: Taxa de Licença e TUFÉ

Relator: Drª. Maria Jussara Andrioli

**Processo: 48609/2013 AP. 52919/12**

Interessado: E.C. RIBEIRO PRÉ MOLDADOS ME

Assunto: ISSQN

Relatora: Drª Maria Jussara Andrioli

**Processo: 47720/2011 AP. 10130/13**

Interessado: QUALITY CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA ME

Assunto: Recolhimento de AIIF com desconto

Relator: Dr. Antonio Carlos Batista Martinez

**Processo: 46549/2013 AP. 12742/10**

Interessado: NEWTON DE CAMPOS MELLO FILHO

Assunto: Isenção de IPTU

Relatora: Drª Yara Ribeiro Beti Gonfiantini

Bauru 18 de março de 2014.

ZULEIDE AP. VILAS BOAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Parc. 58389/12 – Luiz Vicente de Castro;

Parc. 69893/12 – Caetano Peral Munhoz.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Parc. 39641/12 – Gilberto Ney Fontes Martins;

Parc. 64035/12 – Ronaldo Aparecido Gomes;

Parc. 63267/12 – Jose Anizio Forato;

Parc. 58019/13 – Everaldo Batista Soares Pereira;

Parc. 58680/13 - Jose Carlos da Silva;

Parc. 47144/13 – Luiz Valdir Vendramin;

Parc. 66306/13 – Fabiane Galhardi;

Parc. 57157/11 – Jeferson Andre Bigheti;

Parc. 53191/13 – Paulo Sérgio Affonso;

Parc. 66211/13 – Daniel Felipe;

Parc. 69113/12 – Rodrigo Lopes Peres Souza;

Parc. 55736/12 – Mauricio Thiago dos Santos;

Parc. 66523/13 – Valdirene Ferreira da Silva.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos de PRESCRIÇÃO:

Proc. 30521/2012 – Walter Ciaramicolo(procurador) – DEFERIDO PARCIALMENTE

Proc. 54351/2013 – Bento Alberto Salles de Moraes – DEFERIDO PARCIALMENTE

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64541/12 – Cezar Roberto Correa ME;

Proc. 63582/12 – Doce e Talento LDTA ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Parc. 47267/13 – Raudini Muniz Felix;

Parc. 40004/12 – Iranildo Felix Oliveira Construções – ME.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos de PRESCRIÇÃO:

Proc. 43413/2012 – Lucia Helena Dal Bello Barbosa - DEFERIDO PARCIALMENTE

Proc. 7949/2013 – Miguel Barbosa Bauru – ME – INDEFERIDO

Proc. 7951/2013 – Miguel Barbosa Bauru – ME - DEFERIDO

Proc. 67673/2012 – Adriana Costa Vendramini – DEFERIDO

Proc. 68179/2011 – Levi José dos Santos – DEFERIDO

Proc. 5015/2014 – Alessandro da Silva Santos Junior – DEFERIDO

Proc. 17038/2012 – Santa Catharina Materiais para Const. Ltda – DEFERIDO

Proc. 4420/2014 – Milton da Silva – DEFERIDO

**Diretora: Ana Raquel Fernandes**

**NOTIFICAÇÃO 10/2014**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

07/03/2014	PMAQ – PROG. M. ACESSO E QUALIDADE	52.800,00
07/03/2014	BLATB – SAÚDE BUCAL	24.530,00
07/03/2014	MAC – SAÚDE DO TRABALHADOR	60.000,00
07/03/2014	MAC – SAMU	254.085,00
07/03/2014	MAC – SAMU	109.000,00
07/03/2014	MAC – CEO	13.200,00
07/03/2014	INC. IMPLANT. AÇÕES PUB. ESTRAT. VIG.	3.000,00
07/03/2014	ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA	152.757,33
07/03/2014	QUOTA QESE	1.320.709,65
07/03/2014	PMCMV – RESIDENCIAL EUCALÍPTOS	16.916,45
07/03/2014	PMCMV – RESID. MIRANTE DA COLINA	20.987,96
07/03/2014	PMCMV – RESIDENCIAL MONTE VERDE	15.769,04
07/03/2014	PMCMV – RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS	12.757,28
10/03/2014	PAC BARREIRINHO	787,05
10/03/2014	FPM	946.238,24
11/03/2014	PAC BARREIRINHO	386.015,12
11/03/2014	ISS SIMPLES	12.422,04
11/03/2014	ITR	6.376,52
11/03/2014	ROYALTIES	351,58
11/03/2014	FUNDEB	969.742,05
13/03/2014	ISS SIMPLES	7.937,43
14/03/2014	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	8.800,00
14/03/2014	IGD – SUAS	5.128,94

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
32365/12	ASS. PAIS E AMIGOS - APAE	MARÇO	R\$ 12.500,00
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS	MARÇO	R\$ 18.396,59
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS	MARÇO	R\$ 2.739,34
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS	MARÇO	R\$ 17.607,00
55135/13	ASSOC APOIO PESSOA C/ AIDS	MARÇO	R\$ 1.040,42
36304/13	ATONS DO BRASIL DISTR PRODS	591	R\$ 14.477,40
21789/2013	BECTON DICKINSON IND CIRURG	241126	R\$ 1.732,00
57634/13	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA	179273	R\$ 372,72
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	4141	R\$ 1.920,40
49305/13	CASA OMINIGRAFICA DE MAQS	2103	R\$ 6.890,99
21789/13	CBS MEDICO CIENTIFICA	414513	R\$ 2.978,10
17605/13	CBS MEDICO CIENTIFICA	415346	R\$ 900,00
17605/13	CBS MEDICO CIENTIFICA	412525	R\$ 600,00
57634/13	CIAMED DISTR MEDICAMENTOS	39892	R\$ 141,66
36304/13	CIAMED DISTR MEDICAMENTOS	38240	R\$ 41.197,73
36304/13	CIAMED DISTR MEDICAMENTOS	38421	R\$ 37.152,61
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11421	R\$ 3.966,00
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11446-11447	R\$ 11.104,80
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11328-11329	R\$ 11.104,80
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11313	R\$ 4.759,20
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11273	R\$ 2.379,00
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11259	R\$ 503,40
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11361	R\$ 991,50
0271/14	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11444	R\$ 594,90
37667/13	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	8120	R\$ 3.634,60
37667/13	COMERCIAL LUX CLEAN LTDA	8121	R\$ 3.876,00
13389/13	COML CIRURGICA RIOCLARENSE	447463	R\$ 14.290,20
13389/13	COML CIRURGICA RIOCLARENSE	439222	R\$ 655,60
5112/2010	COMUNIDADE BOM PASTOR	FEVEREIRO	R\$ 23.249,99
50485/12	COMUNIDADE BOM PASTOR	FEVEREIRO	R\$ 11.713,72
36304/13	CONCORD DISTR MEDICAMNETOS	36465	R\$ 6.546,20
36304/13	CONCORD DISTR MEDICAMNETOS	37674	R\$ 1.660,50
30528/11	CONSORCIO INT PROM SOCIAL-CIPS	JANEIRO	R\$ 39.771,58
21141/13	D B M GOMES - ME	90	R\$ 427,35
41191/13	D B M GOMES - ME	91	R\$ 586,00
44031/12	DIMACI/MG MATL CIRURGICO	60975	R\$ 633,60
13389/13	DIMACI/MG MATL CIRURGICO	60909	R\$ 477,00
69727/12	DROGAFONTE LTDA	136617	R\$ 189,47
44031/12	DUPATRI HOSP COM IMP E EXPORT	300419	R\$ 5.593,60
39678/13	ELETRICA LUZ COML DE MAT	298	R\$ 215,00
45672/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2555	R\$ 13.970,60
45674/13	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	2511	R\$ 13.965,28
39115/11	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL	1481	R\$ 3.715,44
18404/13	GOGLIANO COM DE TINTAS	100	R\$ 5.241,35
18404/13	GOGLIANO COM DE TINTAS	99	R\$ 8.707,50
13389/13	HOSPFAR IND E COM PROD HOSP	523343	R\$ 20.328,00
64887/11	IMPRESA OFICIAL DO EST SP	716496	R\$ 442,51
37673/13	IND COM PRODUTOS LIMPEZA MACATUBA	3557	R\$ 53,30
37673/13	IND COM PRODUTOS LIMPEZA MACATUBA	3559	R\$ 186,90
37669/13	IND COM PRODUTOS LIMPEZA MACATUBA	3558	R\$ 422,35
37669/13	IND COM PRODUTOS LIMPEZA MACATUBA	3556	R\$ 604,10
30034/13	INDUMED COM IMPORT E EXPORT	9429	R\$ 6.242,40
37667/13	INTERFOLHAS PINUS COML LTDA	3952	R\$ 862,00
55222/13	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	MARÇO	R\$ 20.673,04
40623/13	MARCOS ANTONIO CHAVES	6345	R\$ 65.340,00
57634/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	16758	R\$ 798,00
13389/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	16022	R\$ 15.492,00
13389/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	15933	R\$ 9.682,50
13389/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	34305	R\$ 5.080,50

37696/12	MEDRAL GEOTECNOLOGIAS	1649	R\$ 20.993,12
21789/13	MULTIMED EQUIPAMENTOS	11108	R\$ 160,00
44031/12	NATULAB LABORATORIO S/A	48269	R\$ 9.815,20
18335/13	NTA NOVA TECNICAS DE ASFALTO	20385	R\$ 25.130,04
69727/12	NUNESFARMA DISTR PRODS	99945	R\$ 8.160,19
23462/13	NUTRICIONALE COM DE ALIMENTOS	153974	R\$ 22.768,80
18335/13	PETROBRAS S/A	1109709	R\$ 34.452,00
18404/13	PLENACOM COML LTDA	619	R\$ 210,00
30034/13	POLITEC IMP E COM. LTDA	156555	R\$ 12.582,00
57634/13	PONTAMED FARMACEUTICA	51274	R\$ 20,73
57634/13	PONTAMED FARMACEUTICA	51275	R\$ 187,50
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	34457	R\$ 624,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35289	R\$ 1.560,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	32291a35293	R\$ 4.680,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35299a35301	R\$ 4.680,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35303	R\$ 1.560,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35307a35310	R\$ 6.240,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35316a35319	R\$ 6.240,00
18411/13	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO	35331a35335	R\$ 7.800,00
18411/13	PORTO DE AREIA D M REGHINI	10627	R\$ 1.271,75
33641/13	PRECISÃO COML E DISTR	68	R\$ 960,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR S/A	66831	R\$ 20.890,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR S/A	66649	R\$ 10.445,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR S/A	66832	R\$ 12.045,00
37672/13	S Y YUHARA - ME	3225	R\$ 205,00
37672/13	S Y YUHARA - ME	3221	R\$ 239,50
39347/08	SISP TECHNOLOGY S/A	2111	R\$ 8.789,65
17723/2013	SISTEL COM SERVIÇO ELETRO ELETRO. 247		R\$ 541,65
44984/12	TECPARTS IMP E DISTR DE PEÇAS	6143	R\$ 1.900,00
30034/13	TRM COMERCIAL	11127	R\$ 2.689,74
44031/12	TRM COMERCIAL	10704	R\$ 3.690,00
13389/13	TRM COMERCIAL	10848	R\$ 801,00
6704	ULISSES E MOISES PRODUÇÕES	19	R\$ 22.000,00
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	24	R\$ 981,72
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	23-25-27	R\$ 474,12
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	22-26-28	R\$ 1.130,19
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	375	R\$ 1.588,15
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	376-378	R\$ 1.840,32
51548/12	VERA MARIA DE C LUCIANO	377-379	R\$ 8.649,12

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria de Obras

**Sidnei Rodrigues**  
Secretário

**ACUMULAÇÃO LEGAL:** A partir de 01/01/2014 portaria nº 001/2014, o servidor **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA**, RG nº 28.1093.922-1, matrícula nº 29.948, cargo efetivo de ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/ INFRA-ESTRUTURA - ENGENHEIRO ELETRECISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, acumula com a função-atividade de PROFESSOR ASSISTENTE, na FATEC BAURU, vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, conforme ato decisório no processo/e-doc nº 18.758/2014.

## Secretaria de Planejamento

**Paulo Roberto Ferrari**  
Secretário

**EDITAL**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO 11505**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 011), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 805/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 11504**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 010), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 804/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

**AUTO DE INFRAÇÃO 11509**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 048), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana,



mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 748/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

#### **AUTO DE INFRAÇÃO 11510**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 020), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 785/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício 1552/13, o Senhor Carlos Luciano de Souza, Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olímpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0743, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 67/14, a Senhora Janaina Teixeira Marciano, Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olímpico, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação), referente ao imóvel situado a Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olímpico, cadastrado na P.M.B. 3/0744/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 231/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 237/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 236/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no

prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 238/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 235/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 233/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 232/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 230/14, o Senhor Ovide Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei



situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3025/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 364/14, o Senhor Rubens Rodrigues Ribeiro, Rua Prof. Augusto Oliveira de Souza, 100, Jd. Das Paineiras, Jau - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3028/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 255/14, o Senhor Rodolfo Henrique Grapeia Castilho, Via Galileu, 01-90, Res. Tivoli, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, 6-49, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3022/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 120/14, o Senhor Paulo de Tarso Muniz, Paulo Ornellas Carvalho de Barros, 61, Barro Branco, São Paulo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia, cadastrado na P.M.B. 4/3130/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 Nº 203/14, a empresa João Parreira Negocios Imobiliarios Ltda, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-29, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3015/031, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob nº Ofício nº 1433/13, o Senhor Luiz de Oliveira, Alameda Jupiter, 10-83, Parque Sta. Edwirges, Bauru- SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Samuel Casali, Parque Jaraguá, cadastrado na P.M.B. como 4/1228/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta

Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

#### **EDITAL**

#### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO**

#### **RESOLUÇÃO 02/14**

**Alvaro José de Brito**, Coordenador da Defesa Civil do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

Tendo em vista que, o Município aderiu ao (SIL) **Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de São Paulo** e em vistoria realizada nesta data 07/03/2014 constatou-se que a empresa: **J. C. Salvador Junior ME- CNPJ 19.671.667/0001-**

Não atende a regulamentação do (SIL), **Sistema Integrado de Licenciamento, conforme Lei 11.696/11** bem como, apresenta riscos eminentes a seus frequentadores quanto a sua segurança:

- Não atende plenamente as normas de segurança;
- Não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Determina a **INTERDIÇÃO DO PRÉDIO** sito à **Rua Rio Branco, nº 26-26, Centro Bauru-SP**, para a atividade de **Casas de Shows, Discoteca, Bar, Lanchonete, Salão de Dança e Eventos**, dando ciência ao responsável, que havendo **descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.**

#### **Cumpra-se**

## **EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 7.233/14 - PROCESSO Nº 64.464/13 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** WITZLER DO BRASIL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente encartada nos autos do Processo nº 64.464/2.013, a fornecer ao CONTRATANTE a elaboração de desenhos técnicos, diagramas, planilhas, memorial descritivo e projeto executivo das instalações elétricas, iluminação, lógica, telefonia, SPDA do Estádio Distrital “Antônio Milagre Filho”, bem como acompanhamento técnico do respectivo projeto elétrico, localizada na Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, Jardim Prudência em Bauru/SP – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 - **ASSINATURA:** 25/02/14.

## **Secretaria de Saúde**

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 03/2014**

**PROCESSO Nº. 14.792/2014 - INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO DE ABRIL DE 2014 A ABRIL DE 2016.**

1 - Considerando a Lei Nº. 4669, de 07 de maio de 2001, que disciplina o Sistema Municipal de Saúde, cria o Conselho e a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;

2 – Considerando o Art. 6º -§ 1º - da Lei Nº. 4669, de 07 de maio de 2001, que determina ao Conselho Municipal de Saúde, através de Comissão Eleitoral, expedição de convocação às entidades a que se referem os incisos II e III do artigo 6º da mesma Lei, solicitando a eleição e indicação dos membros que integrarão o Conselho e seus respectivos suplentes.

3 – Considerando as indicações do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 11 de fevereiro de 2014.

O Secretário Municipal de Saúde nomeia os membros da Comissão Eleitoral com a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio de Abril de 2014 a Abril de 2016. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

#### **Conselho Municipal de Saúde**

Demazio Antonio da Rocha – RG. 10.485.466

Isabel Aiko Takamatsu – RG. 9.661.402

Lucia Elena Zuccari Nava – RG. 18.232.684

Marcela Guimarães Paulin Fraile – RG. 42.991.079-4

Paulo Roberto dos Santos Amaral – RG. 15.511.969-2

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Edson Luiz da Silva – RG. 13.340.088-8

Maria Rosa Glória Cruz – RG. 14.323.769

Patrícia Aparecida Oliveira - RG. 18.476.805

Patrícia Iolanda Antunes – RG. 28.059.126-3

4 – Esta resolução terá vigência a contar da data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2014.

**JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Relação das licenças liberadas de 10 à 14 de Março de 2014

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 10 à 14 de Março de 2014.

No. Protocolo: 54618/2013	Data de Protocolo: 03/10/2013
---------------------------	-------------------------------

No. CEVS: 350600301-477-000661-1-7	Data de Vencimento: 07/03/2015
------------------------------------	--------------------------------

Razão Social: EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A
--

CNPJ/CPF: 006.626.253/0442-80
Endereço: RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 7-08 CENTRO
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS

No. Protocolo: 9312/2014	Data de Protocolo: 14/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000604-1-0	Data de Vencimento: 07/03/2015
Razão Social: NABAS & OLIVEIRA DROGARIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 011.537.935/0001-28	
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 6-4 CENTRO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 10525/2014	Data de Protocolo: 21/02/2014
No. CEVS: 350600301-477-000154-1-5	Data de Vencimento: 06/03/2015
Razão Social: COMERCIAL BIOFARMA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 048.377.113/0001-37	
Endereço: RUA GALVAO DE CASTRO, 6-30 VILA CARDIA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	

No. Protocolo: 10477/2014	Data de Protocolo: 21/02/2014
No. CEVS: 350600301-464-000162-1-7	Data de Vencimento: 07/03/2015
Razão Social: HUMANA ALIMENTAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	
CNPJ/CPF: 002.786.436/0001-83	
Endereço: RUA CUSSY JUNIOR, 13-12 CENTRO	
CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária

**PUBLICAÇÃO DE: 13/03/2014 a 17/03/2014**

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
9159/13	TARCISO A. RODRIGUES JUNIOR ME
22975/13	THAIS SANTOS MARIANO
63154/13	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA - ME
11206/14	PAULO HENRIQUE DA MOTTA
23176/13	LIDIANE DE CASTRO PINTO
9576/13	TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA
70427/13	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JOSÉ LTDA
7653/14	JULIANA TIEME FUSIKAWA
7507/14	VALDETE PAULA DA SILVA REGONATO
61288/13	C.B. DE OLIVEIRA - ME
17630/10	F.M.M. ROCHA - ME
39729/12	EDIVALDO RAMIRO - EPP
49926/13	ENVASADORA DE SODA ACQUA MIX LTDA - EPP
57024/11	A.G. DE CARVALHO GOMES - CONVENIÊNCIAS - ME
51992/13	MARIA LUCIA NORBERTO
23249/11	RITA DE CÁSSIA MOURA CARVALHO LAURIS
8123/09	MARIA FERNANDA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA MANDALITI
4079/11	MARIA FERNANDA LEMOS DE ALMEIDA MARTHA MANDALITI
4440/12	JONAS ROSA CARDOSO
15724/13	LEDA APARECIDA FRANCISCHONE

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13979/14	A.G. DE CARVALHO GOMES - CONVENIÊNCIAS - ME	26365/E-1
14115/14	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP	30431/E-1
14128/14	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP	26722/E-1
14142/14	MARIA LUCIA VIEIRA FRANCISCO EPP	26728/E-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
11468/14	CIRÚRGICA NOVA INTERIOR LTDA - EPP	30	029091/E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
12027/14	JOSÉ SOARES LEITE 66096219934	30	27404/E-1
12030/14	ANA LUCIA VENÂNCIO DE OLIVEIRA - ME	60	26708/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57031/13	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	12124/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57032/13	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	12678/E-1
57034/13	VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA	12670/E-1
72901/13	THIAGO TASSINARI - ME	13974/E-1
5042/14	CENTRO AUDITIVO TELEX S.A.	11442/E-1
43057/13	DRILA RESTAURANTE LTDA - EPP	13953/E-1
68158/13	COPS COMÉRCIO DE SORVETES LTDA	12072/E-1

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9159/13	TARCISO A. RODRIGUES JUNIOR ME	12695/E-1
22975/13	THAIS SANTOS MARIANO	11480/E-1
63154/13	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA - ME	4947/E-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
28498/13	REGIANA CRISTINA DE CAMARGO EIRELI - ME	30	12842/E-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
66746/13	MARTA A. B. ROSA	90	13968/E-1
66752/13	MARTA A. B. ROSA	45	12129/E-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28504/13	REGIANA CRISTINA DE CAMARGO EIRELI - ME	12089/E-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23271/13	MARIA DAS GRAÇAS RUIZ	4065/E-1
67001/13	CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA	2233/E-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	16203/00
INTERESSADO	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA - ME
REQUERENTE	MARIA MADALENA DE MATOS
CPF	141.310.598-00

PROCESSO	32767/09
INTERESSADO	CLERISTON MAIA DE ALMEIDA
REQUERENTE	CLERISTON MAIA DE ALMEIDA
CPF	260.559.128-05
CRO/SP	56.967

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	16203/00
INTERESSADO	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA - ME
REQUERENTE	FABRÍCIO ADRIANO COSTA NUNES
CPF	141.285.998-08

PROCESSO	48428/07
INTERESSADO	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
REQUERENTE	HELOISE LOPES FERNANDES CARRIJO
CPF	065.433.538-99
CRN/SP	4.619

#### ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	16203/00
INTERESSADO	ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA - ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
ENDEREÇO (DE)	RUA RIO BRANCO, 8-29 - CENTRO - BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	AV. RODRIGUES ALVES, 8-77 - CENTRO - BAURU/SP

#### CANCELAMENTO DE N.º. CEVS:

PROCESSO	25509/08
RAZÃO SOCIAL	SILVIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
ATIVIDADE	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
CPF	267.350.498-29
CEVS	350600301-863-001677-1-1

## Seção III Editais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 12.589/2013 - CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: V. C. M. THEODORO - EPP - Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Obras, de Planejamento, de Esportes e Lazer, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 623/13 - do Processo Administrativo nº 12.589/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 04 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO E ÓCULOS DE SEGURANÇA.**

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	222	Par	<b>Óculos de Proteção contra impactos e respingo de produtos químicos</b> , tipo ampla visão. estrutura da armação em silicone flexível atóxico cobrindo toda a área da lente, com ventilação indireta nas partes superior e inferior armação. fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. possui um pivo que permite o uso com capacete ou sobre as orelhas sem afetar a selagem do rosto. lente única incolor em policarbonato de espessura de 2,3 mm. transmitância média do visor de 88,4% na luz visível. aprovado e testado pela norma ANSI Z87.1/1989. proteção contra impacto de partículas volantes multidirecional e respingo de agentes químicos. filtrar 99,9% dos raios ultravioletas na faixa visíveis 385nm, proteção antiestática evitando o acúmulo de poeiras na lente, proteção antiembaçamento e proteção anti-risco. lente substituível de tonalidade incolor e vlt (transmissão de luz visível) de 90%. policarbonato de alta qualidade ótica e alta resistência ao impacto. gravação da referência de norma na haste e lente.	KALIPSO /11285	6,90
2	439	Par	<b>Óculos de segurança</b> contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade (raios UV) intensa frontal, confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com 4 pinos na altura do nariz para o encaixe de peça constituída em borracha maleável ou silicone para o apoio nasal, hastes do tipo espátula confeccionadas em material plástico e dotadas de partes de borracha macia encaixadas na altura da orelha para evitar lesões na mesma e melhorar contato com a pele no local.	KALIPSO /15684	9,75
3	453	Par	<b>Óculos de segurança</b> contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade (raios UV) intensa frontal, tonalidade 3, confeccionados em uma única peça de policarbonato na cor cinza, com 4 pinos na altura do nariz para o encaixe de peça constituída em borracha maleável ou silicone para o apoio nasal, hastes do tipo espátula confeccionadas em material plástico e dotadas de partes de borracha macia encaixadas na altura da orelha para evitar lesões na mesma e melhorar contato com a pele no local.	KALIPSO /15684	10,35

**LOTE 05 – PERNEIRAS.**

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	107	Unid.	<b>Perneira de proteção confeccionada EM RASPA</b> , 38cm, com fechamento em velcro para ajuste na perna e nos pés.	TEKNOLUVAS 21296	13,80
2	288	Unid.	<b>Perneira de proteção confeccionada EM POLIPROPILENO</b> , 3 talas revestidas. com fechamento em velcro.	TEKNOLUVAS 10258	16,10

**LOTE 06 – PROTETORES AUDITIVOS E FACIAIS E RESPIRADORES**

ITEM	Qtd	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO	MARCA/ Nº CA	VALOR UNIT. (R\$)
1	1650	Unid.	<b>Protetor Auditivo, PRÉ-MOLDADO DO TIPO PLUG DE INSERÇÃO</b> no formato cônico com três flanges em silicone medicinal, concêntricos de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior facilmente moldável no canal auditivo, com cordão unindo os dois plugues, em tamanho único, embalado em caixa plástica, testado de acordo com a norma ANSI S.12/1997 – Método-B método ouvido real, NRRSF 15db.	PROTECTPLUG / 28534	0,90
2	275	Unid.	<b>Protetor auditivo Circum-auricular</b> , constituído por duas conchas de plástico abc, resistentes a choque mecânico, revestidas com almofadas preenchidas com fluido amortecedor e espuma, haste construída em aço-mola inoxidável, haste almofadada sobre a cabeça, atenuação mínima de 26 dB (NRRsf – testado de acordo com a norma ANSI-S12.6/1977 – método B)	VICSA / 25212	27,60
3	273	Unid.	<b>Protetor Facial de segurança</b> , constituído de plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato incolor com cerca de 135 mm de altura e 235 mm de largura, carneira de material plástico com regulagem de tamanho através do sistema de catraca acoplada ao protetor por meio de pinos, absorvedor de suor de espuma.	PROSAFETY / 14197	14,95

4	660	Unid.	<b>Respirador descartável tipo dobrável</b> , classe PFF-2(S), composto por 2 painéis de não tecido, meio filtrante em microfibras sintéticas e tratadas eletrostaticamente, parte externa recoberta por um não tecido para proteção do meio filtrante com cor diferenciada, parte interna recoberta por um não tecido na cor branca, dotada de 4 grampos metálicos nas laterais externas sendo 2 de cada lado as quais são presos dois tirantes elásticos, tira de material metálico moldável na parte superior para ajuste nasal, eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, testado em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:1996.	PROSAFETY /14102	1,38
5	660	Unid.	<b>Respirador descartável purificador de ar</b> tipo semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2, dotado de válvula frontal de exalação, formato tipo concha, face externa na cor cinza e interna branca, solda térmica em todo o perímetro, camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado, dotada de 2 tirantes elásticos, tira de espuma na parte superior externa, tira de material metálico moldável para ajuste nasal, testado em conformidade com a norma ABNT/NBR 13698:1996.	PROSAFETY / 14103	1,60

**PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2013 – ASSINATURA:- 26/02/2014 – VALIDADE: 25/02/2015.**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2013 - PROCESSO Nº 24.623/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA - Interessada:** Secretarias Municipais de Obras, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes e Lazer e de Administrações Regionais. Em razão da impossibilidade da empresa ofertar o caminhão descrito na sua proposta escrita, as partes resolvem alterar a marca dos seguinte itens da Ata de Registro de Preços de acordo com tabela abaixo discriminado.

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 258/2013, formalizado em 19 de novembro de 2013, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

**LOTE Nº 03**

<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E CAMINHÃO IRRIGADEIRA.</b>				
IT	DESCRIÇÃO	R\$ HORA	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
2	Locação de 01(um) Caminhão Irrigadeira, com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	65,55	Mercedes Benz MBB 1719	Mercedes Benz MBB 1718

**LOTE Nº 04**

<b>OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (TRUCADO) E COM CARROCERIA ABERTA.</b>				
IT	DESCRIÇÃO	R\$ HORA	MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA	MARCA/ MODELO SUBSTITUTA
1	Locação de 02(dois) Caminhões (trucado) capacidade de caçamba de 12 a 15m <sup>3</sup> , com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	74,82	Mercedes Benz MBB 2641	Mercedes Benz MBB 2638
2	Locação de 02(dois) Caminhões Carroceria aberta com capacidade de até 7.000 kg., com no máximo 10(dez) anos de uso – incluindo operador e demais despesas.	58,39	Mercedes Benz MBB 1419	Mercedes Benz MBB 1418 E Volkswagen 13180

Bauru, 17/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 10.462/2014 – Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria do Bem Estar Social - **Objeto:** Aquisição de Vale Transporte - **PROPONENTE:** TRANSURB Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru - Valor Total: R\$ 2.630,00 – **Ratificação:** 14/03/2014, pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 17/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

**AVISO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 11/03/14 - Edital nº 416/13 - Processo n.º 26.600/2012 - Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 7.544,75m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 1.747,79m de guias e sarjetas extrusadas; 21 unidades de Rampas de Acessibilidade e 143,00m de Galeria de Águas Pluviais no Jardim Eldorado, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades - **Interessado:-** Secretaria de Obras.

**ONDE SE LÊ:** Edital nº 416/13 - Processo n.º 26.600/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 009/13 **LEIA-SE:** Edital nº 416/13 - Processo n.º 26.600/2012 - Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/13 Bauru, 17/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 517/13 - Processo n.º 37.667/13 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 155/13 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2212 FRASCOS DE AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPA, 2810 PACOTES DE SABÃO GLICERINA, 3855 PACOTES DE SABÃO DE COCO, 6630 CAIXAS DE 1 KG DE SABÃO EM PÓ - **Interessada:** Diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e DAE. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 03 de abril de 2014 às 09hs** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia **02/04/14** no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 17/03/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital n.º 422/13 - Processo n.º 20.381/2012 Modalidade:** Concorrência Pública n.º 009/13 - **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 13.257,83m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada; 2.903,22m de guias e sarjetas extrusadas; 28 unidades de Rampas de Acessibilidade e 135,00m de Galeria de Águas Pluviais nos Bairros Jardim Solange, Jardim Vitória e Parque Val de Palmas, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - **Interessado:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados pelo Prefeito Municipal em 14/03/14** a empresa: **CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 599.000,60** (quinhentos e noventa e nove mil reais e sessenta centavos). Bauru, 17/03/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 098/2014 - Processo n.º 67.443/2013 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 044/2014 - **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PROJETO MULTIMÍDIA DE MESA, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, 01 (UMA) CAMERA DIGITAL E 01 (UM) NOTEBOOK - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** 31/03/2014 até as 08h30min. **Abertura da Sessão:** 31/03/2014 às 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 31/03/2014 às 09h00 min. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 17/03/14 - Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

Ata de **Registro de Preços n.º 40/2014** - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 23/2014 - Processo n.º 58.006/2013 - **Objeto:** Aquisição estimada anual de relógio de parede, suporte para TV e caixa térmica - Proponentes num total de 23 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **14/03/2014** - Contratada: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP** Bauru, 17/03/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 279/2013** - Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2014 - Processo n.º 70.507/13 - **Objeto:** aquisição estimada anual de 20(vinte) unidades de cilindro de gás de cozinha P 45 - Proponentes num total de 1 empresa interessada. **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **07/03/2014** - Contratada: **COMPANHIA ULTRAGAZ SA** Bauru, 17/03/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Processo: **03.971/14 - Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 055/14 - **Sistema de Registro de Preço n.º 072/14** - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** Aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **31/03/2014 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **31/03/2014 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **07/04/2014 às 09h** - Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) - Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID **530172**.  
Divisão de Compras e Licitações, 17/03/2014 -compras\_saude@bauru.sp.gov.br.  
Evelyn Prado Rineri - Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Giasone Albuquerque Candia**  
**Presidente**

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### 1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 052/2013

Processo Administrativo n.º 3165/2013

Pregão Presencial n.º 051/2013-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Pães 5 Estrelas de Marília Ltda.- ME.

Objeto: Alteração do nome empresarial da **CONTRATADA** que, em razão da sua transformação em sociedade empresária, passa a ser **Pães 5 Estrelas de Marília Ltda. - ME.**

Assinatura: 17/02/2014.

#### Contrato n.º 005/2014-DAE

Processo Administrativo n.º 1087/2014

Dispensa de Licitação - art.24, II, lei n.º 8666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Guaraci Comércio de Artigos Fotográficos Ltda.

Assinatura: 27/02/2014.

Objeto: Aquisição de crachás de identificação e bolsas protetoras.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota de Empenho Ordinário n.º 369, datada de 27 de fevereiro de 2014, no valor de no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e Nota de Empenho Ordinário n.º 370, datada de 27 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

Valor do Contrato: R\$2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*<http://www.emdurb.com.br>*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/14 - Processo n.º 864/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **31/03/2014 às 14 hs**, na Praça João Paulo II s/n.º, Jd. Santana - Bauru - SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a aquisição de **CÂMARAS DE AR E PROTETOR PARA PNEU**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/n.º, Jd. Santana - Bauru - SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 18 de Março de 2014.

Comissão de Licitação.

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 140/14 - Pregão Registro de Preços n.º 003/14

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa **SINAROTA SINALIZAÇÕES LTDA ME.**

Objeto: Eventual aquisição e implantação de 1300 metros lineares de defesa metálica semi maleável simples.

Previsão de consumo para 12 (doze) meses.

Valor unitário do metro linear: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Valor Total: 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento e implantação do objeto.

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE ADESÃO 005/2012

Processo n.º 2450/2012 - Aderente: ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

- Contratada: EMDURB

Objeto: Reajusta os valores referentes aos serviços de recebimento, disposição e operação dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis no aterro sanitário a partir de 15/02/14, conforme disposto na Resolução da EMDURB nº 002/2014, preços públicos por tonelada: a) pelo Recebimento e Disposição dos Resíduos no aterro sanitário o valor de: R\$ 32,33 (trinta e dois reais e trinta e três centavos); b) pela Operação no aterro sanitário o valor de: R\$ 50,31 (cinquenta reais e trinta e um centavos).

Assinatura: 28/02/14.

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB

#### EXTATO DE 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2012

Processo nº 5586/2012 – Credenciamento nº 002/2010

Permitente: EMDURB – Permissionária: EMPRESA GUERINO SEISCENTO TRANSPORTE LTDA.

Objeto: A PERMITENTE e a PERMISSIONÁRIA de comum acordo, aditam o Termo de Permissão nº 001/2012, em razão do Ato Normativo nº 001/2008 (que entre outros assuntos normatizava sobre o período de reajuste da contraprestação mensal das permissionárias), ter sido revogado pelo Ato Normativo nº 013/2013 que entrou em vigor na data de sua assinatura ocorrida em 09/12/2013. Assim, o item 3.6 da cláusula terceira, passa a vigorar conforme determina o Artigo 8º, § 1º, do Ato Normativo nº 013/2013, com a seguinte redação: “Permissão de Uso nº 001/2012

Cláusula Terceira – Da Onerosidade da Permissão

(...)

3.6 – O valor referente a contraprestação mensal será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ou outro índice oficial que venha substituí-lo, tendo como data base o dia 06 DE FEVEREIRO de cada ano.” Conforme previsto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula acima, as partes pactuam o reajuste de 5.6729% acumulado *no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014*, pela variação do IGP-M-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), passando o valor da contraprestação mensal a partir de fevereiro de 2014 de R\$ 873,76 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para R\$ 923,33 (novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas, formas e condições não atingidas por este termo aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 21/02/2014

Bauru, 18 de março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 007/2013

Processo nº 1967/2013

Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU

Aderente: ECOCIÊNCIA COMÉRCIO E RECICLAGEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

As partes aditam, com base na cláusula 7.3, o presente Termo de Adesão, que passa a vigor conforme Resolução nº 031/2013, a qual descreve e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, visando atender as empresas e associações operadoras de caçambas de resíduos da construção civil e empresas, associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, os quais, após executarem as separações e triagens dos respectivos resíduos, poderão destinar os rejeitos de características domiciliares ao Aterro Sanitário de Bauru. Altera o valor a ser cobrado por tonelada de resíduos, conforme tabela de preços que segue abaixo:

Serviço	Descrição	Preço
Cobrança à Particulares pelo Recebimento de rejeitos e Operação do Aterro Sanitário	Preço público referente à operação do aterro sanitário e disposição final de rejeitos de características domiciliares provenientes de Empresas e Associações operadoras de caçambas de resíduos da construção Civil e Empresas, Associações e Cooperativas de catadores de recicláveis, seguindo normas estabelecidas pelo órgão licenciador – CETESB – quanto ao recebimento e operação do aterro sanitário e incluindo os custos de manutenção, obras e monitoramento realizados no mesmo.	<b>R\$ 30,53/Tonelada</b>

Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município. Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB, poderão ser realizadas pesquisas de mercado para recomposição dos preços. Ficam mantidas as demais cláusulas do presente Termo de Adesão.

Assinatura: 11/03/2014

Bauru, 18 de março de 2014

Presidente da EMDURB

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1197/14 - Dispensa de Licitação

Contratante: EMDURB.

Contratada: JOELMA DO NASCIMENTO LIMA ME.

Objeto: Manutenção da plataforma elevatória do Terminal Rodoviário de Bauru.

Valor Mensal: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Valor Total: R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura da Ratificação: 11/03/14

Base Legal art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### 1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013

Processo nº 7191/2013 – Pregão Registro de Preços nº 048/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: SINASP – SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – ME.

Objeto: Fornecimento de tachão, selo para prender fita de aço, fita de aço e massa plástica destinado a atender a Diretoria de Sistema Viário e Transporte - DSVT da EMDURB, na sinalização viária do Município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Un.	Tachão Bidirecional Amarelo	CN SINAL	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00
02	8.000	Un.	Selo para prender fita de aço galvanizado ¾, com trava	CN SINAL	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00
03	800	Kg	Fita de Aço Galvanizado, medida ¾ de polegada	CN SINAL	R\$ 11,90	R\$ 9.520,00
04	1.500	Un.	Tachão Monodirecional Branco	CN SINAL	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
05	600	Kg	Massa plástica – Adesivo para tachão em embalagens de 01 kg com respectivo catalizador	CN SINAL	R\$ 9,90	R\$ 5.940,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 71.130,00</b>

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 11/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### 1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	020	un.	Pneu 175/65 R 14	Seiberling	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
08	024	un.	Pneu radial 165 x 70 x 13	Seiberling	R\$ 136,00	R\$ 3.264,00
11	050	un.	Pneu 185 R 14 C s/ câmara	Firestone	R\$ 235,00	R\$ 11.750,00
14	044	un.	Pneu 175/70 R13	Seiberling	R\$ 138,00	R\$ 6.072,00
16	080	un.	Pneu radial 275/80 – R22.5	Firestone	R\$ 1.106,50	R\$ 88.520,00
28	004	un.	Pneu radial 2 7 5 / 8 0 – R22,5 - borrachudo	Firestone	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 117.678,00</b>

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

#### 1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
04	004	un.	Pneu 275/21 45 R dianteiro	150,00	600,00
07	002	un.	Pneu dianteiro trator 7.50-16	315,00	630,00
09	004	un.	Pneu radial 195 x 65 x 15	209,00	836,00
10	008	un.	Pneu trator 7.50-18	400,00	3.200,00
15	012	un.	Pneu 18 – 4/15 – 34 traseiro trator	2.145,00	25.740,00
17	006	un.	Pneu 17,5 x 25 – 12 PR (Maq. Case 521 D), sem câmara	2.195,00	13.170,00
19	015	un.	Pneu 80 - 100/14 (Traseiro – Honda Biz)	67,00	1.005,00
21	002	un.	Pneu 14.9-28 TM 95 traseiro trator	1.327,00	2.654,00
22	016	un.	Pneu 225/75 R16	410,00	6.560,00
23	036	un.	Pneu 215/75 R17,5 liso	599,00	21.564,00
24	003	un.	Pneu 185/60 R14 82H	189,00	567,00
25	012	un.	Pneu 12x16,5 NHS (008020142)	559,00	6.708,00
27	006	un.	Pneu radial 265/75 – R16	507,00	3.042,00
<b>Valor Total dos Itens</b>				<b>R\$ 86.276,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	010	un.	Pneu 215/ 80 R/ 16 1075 MS s/ câmara	323,00	R\$ 3.230,00

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013**

Processo nº 6721/13 - Pregão Registro de Preços nº 042/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de pneus conforme descrição abaixo:

Item	Qte Est.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	040	un.	Pneu 1000 x 20 liso dianteiro	810,00	32.400,00
05	004	un.	Pneu 4.10/ 1860 R	136,00	544,00
06	020	un.	Pneu 750 x 16 liso dianteiro	358,50	7.170,00
18	015	un.	Pneu 60 - 100/17 (Dianteiro Honda Biz)	57,00	855,00
20	030	un.	Pneu 3.25 - 8 (carriola)	19,00	570,00
<b>Valor Total dos Itens</b>				<b>R\$ 41.539,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento:30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 05/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/13**

Processo nº 2272/13 - Pregão Registro de Preços nº 012/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: SINALCOLOR COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA. EPP.

Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária, conforme quadro abaixo:

2.000 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor branca**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 300.000,001.200 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor amarela**, conforme normas da ABNT - NBR 13.731, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 180.000,00.200 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor preta**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 30.000,00100 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor azul**, conforme normas da ABNT - NBR 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 15.000,00400 Latas de 18 litros Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica emulsionada em água, **cor vermelha**, conforme normas da ABNT - padrão NBR – 13.699, marca BORDEAUX, valor unitário R\$ 150,00, totalizando R\$ 60.000,00**Valor Total estimado: R\$ 585.000,00**

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após o recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 13/06/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013**

Processo nº 7201/2013 – Pregão Registro de Preços nº 050/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: A M C – LATACIONIO LTDA.

Objeto: Item 01 – 36.945 litros de Leite de vaca, tipo “C”, pasteurizado, em embalagem plástica de 1 (um) litro, com validade mínima de 02 (dois) dias.

Valor unitário: R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

Valor Total: R\$ 68.348,25 (sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto, mediante emissão de nota fiscal ou nota fiscal eletrônica, quando exigível em lei, que será devidamente atestada pelo setor solicitante e/ou pelo gestor de contrato.

Assinatura: 26/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013**

Processo nº 7192/2013 – Pregão Registro de Preços nº 049/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: BELARIS ALIMENTOS LTDA. - EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de PÃO, destinada ao desjejum dos funcionários da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

12.648,676 Quilos **Pão tipo “francês”** (aprox. 50 gramas), deverá estar de acordo com a NTA 47 (Decreto 12.342 de 27/07/78) e com a legislação em vigor quanto às normas de higiene. Será rejeitado o pão queimado ou mal assado.

Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Aparência: massa cozida, miolo poroso, leve e homogêneo, sem grumos, sabor e odor próprios. Cor: Casca amarelada e miolo branco., valor/kg R\$ 9,20, totalizando R\$ 116.367,81

300 Quilos **Pão tipo “bisnaguinha” ou de “leite”** (aprox. 50 gramas), produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento, açúcar, margarina. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78., valor/kg. R\$ 9,90, totalizando R\$ 2.970,00**VALOR GLOBAL - R\$ 119.337,81**

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.



**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2013**

Processo nº 147/13 – Pregão Registro de Preços nº 002/2013

Contratada: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME. – Contratante: EMDURB

Objeto: Aquisição de barras de ferro, destinado a atender a Gerência de Planejamento e Operações Viárias – GOPV da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item 01- 1.260 Barra Ferro 5/16 CA-50 – Barra 12 metros. Marca Acelor-mital.

Valor unitário: R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos).

Valor total estimado: R\$ 22.932,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e dois reais).

Item 02- 380 Barra Ferro 4,2mm CA-50 – Barra 12 metros. Marca Acelor-mital.

Valor unitário: R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Valor total estimado: R\$ 1.862,00 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

Valor Total Estimado dos Itens: R\$ 24.794,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinado em: 15/03/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2013**

Processo nº 3636/13 – Pregão Registro de Preços nº 017/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de películas para confecção de placas de sinalização destinadas a atender a Diretoria de Sistema Viário e Transporte da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Vermelha, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
02	01	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Amarela, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 670,00
03	06	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Verde, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
04	05	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Azul, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
05	03	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Laranja, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
06	10	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Branca, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
07	01	Rolo de 0,61 x 20m	Película Refletiva Grau Técnico Marrom, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 670,00	R\$ 670,00
08	02	Rolo de 1,22m x 22m	Película Refletiva alta intensidade (prismática), na cor branca prata, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 2.440,00	R\$ 4.880,00
09	10	Rolo de 0,61 x 20m	Película Preto Legenda, conforme especificações contidas NBR 14.644.	3M	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.250,00</b>	

Previsão para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto mediante a emissão da Nota Fiscal ou a Nota Fiscal Eletrônica.

Assinatura: 27/08/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: LOCTRATOR E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Quantidade estimada do item 02 - 6500 horas - locação de máquina trator esteira;

Período: 12 (doze) meses.

Valor/Hora item 02: R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), total estimado de R\$ 1.222.000,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil reais);

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP.

Objeto: Quantidade estimada do item 04 - 10.000 horas - locação de caminhão basculante.

Valor/Hora item 04: R\$ 60,00 (sessenta reais), total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013**

Processo nº 4479/13 - Pregão Registro de Preços nº 022/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.

Objeto: Quantidade estimada do item 01 - 2.600 horas - locação de máquina pá carregadeira

Valor/Hora item 01: R\$ 90,00 (noventa reais), total estimado de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);

Quantidade estimada do item 03 – 1.800 horas – locação de máquina retroescavadeira

Valor/Hora item 03: R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos), total estimado de R\$ 138.240,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais)

Valor Total dos itens: R\$ 372.240,00 (trezentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais)

Período: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 16/09/2013

Bauru, 18 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONES**

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br  
 -diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!****RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 50/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 17 de março de 2014, a(o) Sr(a). Sueli Ramos Alves, portador(a) do RG nº 8.858.575 SSP/SP e CPF/MF nº 096.099.818-79, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 15874, padrão B-20, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 3051/2011, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 17 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 51/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, a partir de 17 de março de 2014, a(o) Sr(a). Rosangela Francisco Martins, portador(a) do RG nº 6.468.442-8 SSP/SP e CPF/MF nº 096.192.888-31, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte - Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 17009, padrão B-19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2833/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 17 de março de 2014.

**PORTARIA Nº 52/2014**

**APOSENTA** voluntariamente, com efeitos retroativos a 17 de março de 2014, a(o) Sr(a). Maria Teresa Garcia Filetto, portador(a) do RG nº 23.983.517-7 SSP/SP e CPF/MF nº 162.058.948-99, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, matrícula funcional nº 16317, padrão C-20, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2718/2013, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.  
 Bauru, 17 de março de 2014.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	06/03/14	30	04/04/14
Jair Alfredo	17.209	04/03/14	20	23/03/14
Líria Elena Perini Fernandes	28.507	03/03/14	120	30/06/14

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniele Margarita Marani Pra	32.571	24/02/14	120	23/06/14

**ERRATA:**

No D.O.M. nº 2.360 de 25/02/2014

**ONDE SE LÊ:****CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Darlene Lima Marques	30.815	19/02/14	30	19/04/14

**LEIA-SE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Darlene Lima Marques	30.815	19/02/14	60	19/04/14

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da **FUNPREV**, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **Roberta Natali de Moraes**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se realizará neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)**)

e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
8. O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
9. A contratação será pelo Regime Estatutário.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vagas	Escolaridade/Pré-requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração	02	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

1. Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e posteriores alterações).
2. Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
- h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
- i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- j) conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e

condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira)**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h às 16h30min** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-0037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

**2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. **Inscrição de forma presencial:** O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2 deste Capítulo, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. **Efetivação da Inscrição** – O candidato deverá comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);
- b) CPF (original e cópia simples);
- c) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo;
- d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste Capítulo (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. **Inscrição Por Procuração:** Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

- a) O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
- b) O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);
- c) **Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);
- d) **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste Capítulo; original e cópia simples);
- e) **cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade

do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressiva.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1.** A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.2.** O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

**1.3.** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

**1.4.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

**1.5.** O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o *Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência*.

#### **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

**1.** Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras**.

**2.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

**3.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

**4.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

**5.** O candidato com deficiência **deverá declarar**, no **ato de inscrição**, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

**5.1.** Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

**6.** Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

**7.** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**8.** O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da

deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

**8.1.** A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

**8.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

**9.** O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

**10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

**11.** O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

**12.** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

**13.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (**primeiro**) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

#### **CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**1.** De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

**2.** A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**2.1.** O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

**3. Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

**4.** Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

**5.** Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

**5.1.** Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

**6.** Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

**7.** Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

**8.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

**9.** O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

#### **CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

**1.** O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso/ questão	Duração da Prova	Data Provável de Realização
----------------	----------------	---------------	------------------	-----------------------------

Legislação	25	2	03 (três) horas	18/05/2014
Língua Portuguesa	10			
Informática	10			
Matemática	5			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composta de uma única fase, de **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

**2.1.** A **Prova Objetiva** de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, com **duração de 03 (três) horas**.

**2.2.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

## CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

### 1. PROVA OBJETIVA

**1.1.** A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

**1.2.** Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**.

**1.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

**1.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

- caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Célula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**1.5.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**1.5.1.** O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

**1.5.2.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**1.6.** O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

**1.7.** O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

**1.8.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

**1.8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**1.9.** Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

**1.9.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova,

podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

**1.9.2.** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

**1.9.3.** Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**1.9.4.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

**1.10.** Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**1.11.** Será excluído do concurso público o candidato que:

- Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da **FUNPREV**, seja qual for o motivo alegado;
- Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

**1.12.** O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**1.13.** O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

**1.14.** No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

**1.14.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**1.14.2.** Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

**1.14.3.** O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

**1.14.4.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**1.14.5.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**1.14.6.** Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

**1.14.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

**1.14.8.** Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

**1.14.9.** O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e eliminatório.
  2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na **Prova Objetiva**, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.
    - 2.1. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).
    - 2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
  3. Os resultados da **Prova Objetiva**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).
  4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
  5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
  6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da **FUNPREV**, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
  7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
    - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
    - b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
    - c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
    - d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
    - e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
    - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 7.1.** Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).
  - 1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da **FUNPREV**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.
6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).
  - 7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
  - 7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.
8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**8.1.** Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

### **CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) Não tomar posse dentro do prazo legal;
  - c) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
  - d) recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.
4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
  - g) a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.
- 4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da **FUNPREV**.
4. A **FUNPREV** não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação

conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”), não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

#### ANEXO I

### AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

##### Sumária:

Auxiliar na organização e no controle administrativo.

Prestar serviços de atendimento ao público.

##### Detalhada:

01- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.

02- Imprimir e xerocar documentos.

03- Realizar trabalhos de digitação.

04- Conferir e organizar documentos.

05- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.

06- Enviar documentos para protocolo.

07- Controlar entrada e saída de documentos.

08- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.

09- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.

10- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.

11- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.

12- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.

13- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.

14- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.

15- Responder pela organização do local de trabalho.

16- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.

17- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.

18- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV.

19- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.

20- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.

21- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.

22- Solicitar materiais necessários ao setor.

23- Controlar a utilização dos materiais.

24- Atender telefone.

25- Atender as pessoas na recepção.

26- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.

27- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.

28- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.

29- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.

30- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.

31- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).

32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.

33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).

- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

**Escolaridade:** Ensino Médio completo.

**Conhecimentos:** Básico de Informática

**Habilidades:** Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

**Responsabilidade geral:** Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

**Nível hierárquico:** Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

#### ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

#### LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.

2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.

3. Lei Orgânica do Município de Bauru;

4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;

5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;

2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;

3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;

4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);

5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;

6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

#### INFORMÁTICA:

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.

2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.

3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.

4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Mestre.

5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

#### MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;

2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;

3. Sistema legal de medidas;

4. Médias Aritmética e Ponderada;

5. Razões e proporções;

6. Regras de três simples e compostas;

7. Porcentagem;

8. Equações de 1º e 2º graus;

9. Progressão Aritmética;

10. Noções de probabilidade e estatística.

**BIBLIOGRAFIA:** A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

#### ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

nomeio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº01/2014, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

#### ANEXO IV

### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de

RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para Contato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO V

#### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOAÇÃO DE SANGUE

À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

#### ANEXO VI

#### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços –

Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_), inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO VII

#### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: [http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec\\_juridico/diariooficial.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx)) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
04/02/2014	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
06/02/2014	2ª Publicação do edital no D.O.B.
08/02/2014	3ª Publicação do edital no D.O.B.
06/03/2014	Início das inscrições
26/03/2014	Término das inscrições
01/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
08/04/2014	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
12/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
29/04/2014	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
18/05/2014	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
20/05/2014	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/05/2014	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
05/06/2014	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041